

VIOLÊNCIA POPULAR: O LINCHAMENTO COMO MÉTODO DE JUSTIÇAMENTO E SEUS RECORTES DE RAÇA, CLASSE E GÊNERO

Fernanda Serpa de Govea

123

Esta pesquisa está em desenvolvimento como Trabalho de Conclusão de Curso para obtenção do título de bacharel em Direito pelo Centro Universitário da Região da Campanha/URCAMP, e tem como objetivo principal analisar se o ceticismo em relação ao judiciário e a disseminação de discursos de ódio contribuem para que ocorram linchamentos. Especificamente, busca-se identificar a raça, classe social e gênero da vítima do justiçamento; analisar se há maior probabilidade de grupos específicos serem alvos de justiceiros; compreender se a disseminação do discurso de ódio estimula a prática do justiçamento e identificar os impactos que o justiçamento causa dentro do devido processo legal. O questionamento central da pesquisa é: Quais os principais motivos para a ocorrência de linchamentos? A hipótese inicial sugere que a desigualdade social contribui para que haja uma inobservância do Estado em determinadas localidades, o que acaba gerando um ceticismo judiciário, já que a população não vê a atuação do Poder Judiciário no seu cotidiano, contribuindo para que haja a criação de justiceiros, pois acabam usufruindo - de forma ilegítima, o poder coercitivo do Estado, somada a crescente disseminação do discurso de ódio, no qual pode gerar a concepção de que "a polícia prende e o judiciário solta", proporcionando a criação de justiceiros, no qual acabam vendo na violência popular uma forma de "justiça". Os métodos de abordagem utilizados foram o indutivo, com análise de casos veiculados nas mídias digitais, abrangendo o período de 2010 a 2025. Foram analisados os casos de justiçamento com motivação punitiva, independente do desfecho. Adotou-se a amostragem intencional por saturação, priorizando os casos com maior repercussão midiática, e o método dialético, no qual buscou compreender o contexto histórico e social do tema, sendo desenvolvido a partir da técnica de pesquisa bibliográfica e documental.

Palavras-chave: Violência popular, Linchamento, Justiçamento, Ceticismo jurídico, Discurso de ódio.

INTRODUÇÃO

Nota-se, atualmente, um crescente número de casos de linchamentos no Brasil, sendo tanto em âmbito digital, quanto físico. Com a popularização das redes sociais, a partir de 2010, houve o surgimento de uma nova modalidade de justiçamento: o linchamento virtual, problema esse, que assim como o justiçamento físico, acaba por gerar inúmeros malefícios às vítimas e ao devido processo legal.

O tema proposto é de grande contribuição, pois busca verificar os motivos pelos quais os linchamentos ocorrem, além de analisar os impactos para futuramente, pensarmos em soluções adequadas para combater o justiçamento popular. A relevância social está demonstrada na importância de compreender a vitimologia do

tema, proporcionando a criação de políticas públicas e estratégias de combate a violência ao público alvo do justiçamento.

Desta forma, o objetivo geral desta pesquisa é compreender se o ceticismo no judiciário e a disseminação do discurso de ódio contribuem para que haja a ocorrência de linchamentos. Questiona-se quais os principais motivos para a ocorrência de linchamentos? A hipótese inicial indica que a desigualdade social contribui para que haja uma inobservância do Estado em determinadas localidades, o que acaba gerando um ceticismo judiciário, já que a população não vê a atuação do Poder Judiciário no seu cotidiano, contribuindo para que haja a criação de justicieros, pois acabam usufruindo - de forma ilegítima, o poder coercitivo do Estado.

124

Para enfrentar tal problema foram utilizados os métodos de abordagem indutivo, com análise de casos de linchamentos ocorridos no Brasil ao longo das últimas décadas, buscando identificar características semelhantes entre os mesmos para compreender as causas e consequências; além do mais, foi utilizado o método dialético, no qual através de bibliografias buscou compreender o contexto histórico e social do tema. A técnica de pesquisa aplicada é bibliográfica/documental, através da análise de bibliografias sociológicas, doutrinas jurídicas e legislações brasileiras, tendo também utilizado pesquisa qualitativa, com estudo de múltiplos casos de linchamentos ocorridos no Brasil, com coleta de dados de fontes jornalísticas, utilizando como seleção de casos as ocorrências registradas entre os anos de 2010 e 2025, período marcado pela popularização do uso das redes sociais, no qual houve um aumento das notícias falsas e disseminação do discurso de ódio.

Por fim, este trabalho está estruturado da seguinte forma: No capítulo 1, será apresentado o contexto histórico e cultural que circunda a violência popular. No capítulo 2, será discutida a relação do discurso de ódio e a narrativa da violência como solução. No capítulo 3, será apresentado o ceticismo em relação ao Poder Judiciário e por fim, no capítulo 4 será apresentado os impactos e desdobramentos do justiçamento dentro do devido processo legal brasileiro.

METODOLOGIA

Em relação ao método de abordagem, a presente pesquisa possui método indutivo, com análise de casos de linchamentos ocorridos no Brasil ao longo das últimas décadas, buscando identificar características semelhantes entre os mesmos para compreender as causas e consequências. Além do mais, foi utilizado método dialético, no qual através de estudos bibliográficos buscou compreender o contexto histórico e social do tema.

Já em relação às técnicas de pesquisa, o presente projeto utilizou como técnica a pesquisa bibliográfica/documental, através da análise de bibliografias sociológicas, doutrinas jurídicas e legislações brasileiras.

Além do exposto, foi realizada pesquisa qualitativa, com o estudo de múltiplos casos de linchamentos ocorridos no Brasil, com coleta de dados de fontes jornalísticas, utilizado como seleção de casos as ocorrências registradas entre os anos 2010 a 2025, período marcado pela popularização das redes sociais, no qual houve aumento das notícias falsas e disseminação do discurso de ódio digital. Foram analisados os casos de justiçamento com motivação punitiva, independente do desfecho. Adotou-se a amostragem intencional por saturação, priorizando os casos com maior repercussão midiática.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A violência sempre rodeou a sociedade, independente do contexto ou período histórico. Bernaski e Sochodolak (2018), relatam que na antiguidade a punição era realizada através de sacrifícios, no qual causavam fascínio à sociedade. Os mesmos autores abordam que a violência social faz surgir uma espécie de “vítima expiatória” (Bernaski e Sochodolak, 2018, p. 44), no qual seria a “personificação” de todos os males que uma sociedade rejeita. É assim que o linchamento surge. Há sede por morte somada à vontade de reprimir aquele que se repugna.

Dessa forma, a violência deixa de ser puramente violência, para se transformar em vingança, no qual se cria uma concepção que há um “[...] equilíbrio ao cometer novamente um crime naquele que cometera um crime.” (Menke, 2019, p. 20).

Santos (2014), aborda que a violência é uma das causas para a existência de uma sociedade desigual, no qual grupos compostos por minorias sociais a

experienciam de maneira mais agressiva, pois acaba “[...] atingindo mais alguns grupos sociais do que outros: as práticas da violência vão se inserir em uma rede de dominação de vários tipos - classe, gênero, etnia, por categoria social [...]” (SANTOS, 2014, p. 9).

Assim, considerando que a violência atinge diferentes grupos de maneiras distintas, se faz necessário um olhar interseccional frente ao tema, conforme Collins (2024).

126

Enquanto modelo de análise crítica, a interseccionalidade postula que os sistemas de poder são interligados, independentes ou interseccionais - por exemplo, o racismo ganha significado por meio do sexism e do capitalismo que está estreitamente ligado ao nacionalismo. A interseccionalidade descreve como múltiplos sistemas de poder convergem para catalisar expressões de violência que recaem com mais força sobre grupos específicos - pessoas negras, indígenas, mulheres, jovens, pessoas empobrecidas, imigrantes e pessoas LGBTQ - e menos fortemente sobre outros [...] (COLLINS, 2024, p. 17)

Fazendo um recorte de raça, Silva, Silva e Souza (2019), descreveram que o racismo perpetua por tanto tempo no Brasil que já se tornou estrutural, fazendo com que a sociedade seja racista tanto “[...] consciente e inconsciente ao tentar se referir aos negros como inferiores em qualquer aspecto.” (Silva, Silva e Souza, 2019, p. 4-5).

Todavia, o racismo estrutural não é exclusivo do Brasil. Monsma (2014) indica que nos Estados Unidos havia uma série de linchamentos ocorridos com motivação racial, especialmente nos estados do sul norte-americano. O autor também indica que havia certa tendência dos brasileiros de imitar os crimes de justiçamentos ocorridos na América do Norte. Tal fato se demonstra através dos linchamentos ocorridos no Brasil pós-abolição, no qual muitas vezes as práticas de linchamentos de negros eram justificadas por supostas práticas de violência sexual contra mulheres brancas, pois havia a concepção racista de que homens negros eram “como feras incapazes de controlar seus instintos sexuais, que suscitavam temores reais entre os brancos” (Monsma, 2014, p. 5-6). Todavia, o autor indica que o linchamento também tinha raízes mais profundas. Nos Estados Unidos, “os brancos sentiam ameaçados pelos negros em duas frentes: no mercado de trabalho e no poder” (Martins, 2021, p. 12), portanto, por estarem mais empobrecidos, muitos dos agricultores brancos viam na

abolição da escravatura um dos motivos do seu declínio econômico, fazendo com que surgisse uma relação de ódio, em que seu apogeu, se tornaria um motivo para a ocorrência de linchamentos de negros.

Assim, podemos concluir que o linchamento é mais do que uma prática de suposta justiça, é um ato de reafirmação do poder hierárquico dentro de uma sociedade racista.

127

Dessa forma, os resultados parciais demonstram que a violência sempre esteve inserida na história da humanidade, sendo aplicada de diferentes formas e em diversos contextos, todavia, sempre afetando grupos minoritários de maneira mais direta. Partindo do pressuposto que a violência foi - e é, utilizada como controle social, surge o linchamento, fato esse, causado por uma sociedade punitivista, no qual sente-se possuidor de um *lus Punienti* ilegítimo, passando a agir com violência, buscando reprimir aquilo que repugna.

Dessa forma, a violência social através do linchamento é uma forma da sociedade vingar-se daquele que cometeu um ato considerado repugnante pela sociedade.

Por fim, os resultados aqui apresentados devem ser compreendidos como parciais e preliminares, servindo como base para o prosseguimento do estudo e para a obtenção de conclusões mais consistentes e fundamentadas ao término do projeto.

CONCLUSÃO/CONSIDERAÇÕES FINAIS

As análises realizadas ao longo deste trabalho demonstram que a violência social é um problema amplo, com inúmeras facetas sociais. A partir dos objetivos traçados, se identifica que grupos minoritários são mais facilmente atingidos pelo justiçamento popular.

Ademais, conforme demonstra Araújo, Amorim e Jesus (2021), o linchamento pode ocorrer devido a inércia do Estado, que diretamente cria a concepção de que o poder estatal está inobservando a comunidade, fazendo com que a população se sinta na obrigação de realizar “justiça” com as próprias mãos. Frente a esta ideia, podemos observar que estamos inseridos em uma sociedade que busca respostas rápidas, o

que não combina com o rito processual penal, fazendo com que essa morosidade seja mal compreendida pela sociedade.

REFERÊNCIAS

ARAÚJO, Odair Jose Torres de; AMORIM, Maria das Dores Duarte de Sá de; JESUS, Betania Pereira de. Estado e justiçamento: respostas populares à violência. **Revista Processus de Estudo de Gestão, Jurídico e Financeiro**. Distrito Federal. V. 12, n. 43, p. 87 - 107, jul. - dez, 2021. Disponível em:
<https://periodicos.processus.com.br/index.php/egjf/article/view/685>. Acesso em: 25 maio, 2025.

128

BERNASKI, Jóice; SOCHODOLAK, Helio. História da violência e sociedade brasileira. **Oficina do Historiador**, EDIPUCRS, Porto Alegre, v. 11, n. 1, jan/jun. 2018. Disponível em:
<https://revistaseletronicas.pucrs.br/oficinadohistoriador/article/view/24181>. Acesso em: 25 maio, 2025.

COLLINS, Patricia Hills, **Intersecções letais: raça, gênero e violência**. São Paulo, 2024.

MARTINS, José de Souza. **Linchamentos: justiça popular no Brasil**. São Paulo, 2015.

MENKE, Christoph. **Direito e violência: estudos críticos**. São Paulo, 2019.

MONSMA, Karl. Linchamentos Racionais no Pós-Abolição: Uma análise de Alguns Casos Excepcionais do Oeste Paulista. In: GOMES, Flávio; DOMINGUES, Petrônio. **Políticas da raça: experiências e legados da abolição e da pós-emancipação no Brasil**. São Paulo, 2014. Disponível em:
<https://labhstc.paginas.ufsc.br/files/2013/04/Karl-Martin-Monsma-texto.pdf>. Acesso em: 28 maio, 2025.

SILVA, Daniel Gonçalves da; SILVA, Danilo Gonçalves da; SOUZA, Adelma Ferreira de Souza. Vidas Negras Importam: Violência e Racismo no Brasil, [s.l.], **II ICOPENE Norte: Congresso de Pesquisadores Negros da Região Norte**, 2019.

SANTOS, José-Vicente Tavares- dos-. Modernidade tardia e violência. In: LIMA, Renato Sérgio de; RATTON, José Luiz; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de (Organizadores). **Crime, polícia e justiça no Brasil**. 1. Ed. São Paulo, 2014.